



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 354/2022

Maringá, 16 de março de 2022.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar como sugestão projeto Facilita Maringá, com a finalidade de reunir vários órgãos públicos municipais, estaduais e federais em um único espaço, oferecendo ao cidadão e aos empresários um atendimento diferenciado, prezando pela eficiência, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade.

O mencionado projeto poderá ser implantado seguindo a estrutura abaixo:

“Nos postos de atendimento em questão, o cidadão poderá solicitar 1.^a e 2.^a via de documentos, pagar contas e tributos municipais, solicitar ligações de luz e água, obter informações, promover reclamações e pedidos, bem como realizar todos os demais procedimentos possíveis no inter-relacionamento do Poder Público Municipal, Estadual e Federal e seus tutelados – os municípios.

Os postos de atendimento em questão deverão contar com sistema informatizado que integre os serviços necessários à pessoa jurídica, como abertura e encerramento de firma, obtenção de CNPJ, bem como solicitação de certidões, autorizações e licenças da Administração Pública.

Os citados pontos de arrecadação serão implantados com os seguintes objetivos, além daqueles mencionados anteriormente:

- I - concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos;
- II - oferecer atendimento proporcionando diminuição de tempo e de custo ao cidadão e à pessoa jurídica;
- III - propiciar ao cidadão e ao empreendedor alto padrão de atendimento, com qualidade e eficiência;
- IV - acolher, orientar e informar à população sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis;
- V - desenvolver atividades de orientação e atendimento ao público.

O Executivo Municipal poderá, a seu critério, firmar parceria, mediante convênio, concorrência e outros mecanismos administrativos legais, com o Governo do Estado do Paraná e a União, para implantação do projeto Facilita Maringá.

O Executivo Municipal poderá ceder a estrutura necessária para a implantação dos postos de serviços do Facilita Maringá, nas condições ajustadas no instrumento de parceria.

Para a consecução dos objetivos propostos, será necessária a instalação de postos de serviços em locais de fácil acesso ao público, de preferência interligados aos diversos meios de transporte público, situados em locais que apresentem grande demanda por esses serviços públicos.

Para o cumprimento do projeto, observadas as normas legais pertinentes, a Administração Municipal poderá:

- I - celebrar contratos, dar e receber bens móveis e imóveis em comodato, firmar termos de cessão de uso de imóvel com órgãos e entidades da administração das esferas Estadual, Municipal e Federal e ainda com organizações não governamentais;
- II - definir os serviços a serem oferecidos pelos órgãos e entidades nos postos de serviços, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Paraná e as necessidades da população;
- III - administrar os postos de serviços, sendo a gestora financeira dos recursos alocados e promovendo o rateio das despesas entre os órgãos e entidades participantes, de acordo com critérios a serem estabelecidos, nos termos da legislação pertinente em vigor;

IV - coordenar, gerenciar, avaliar e acompanhar a implantação, a operacionalização, a administração e o funcionamento dos postos de serviços ;

V - identificar, analisar e propor áreas e regiões para a implantação dos postos de serviços do Facilita Maringá;

VI - contratar empresas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, de comunicação visual e execução de obras civis (construção e/ou reforma) necessários à implantação de postos de serviços do projeto Facilita Maringá;

VII - adquirir equipamentos de informática (hardware e software), telecomunicações, mobiliário e outros considerados necessários à implantação e ao adequado funcionamento dos postos de serviços do projeto Facilita Maringá;

VIII - adquirir e locar imóveis públicos e privados, visando à instalação de unidades de atendimento;

IX - elaborar projetos, contratar terceiros para execução dos serviços necessários à implantação dos recursos de informática, telecomunicações, equipamentos e serviços de infraestrutura e serviços de apoio necessários à implantação e funcionamento de postos de serviços.

X - adquirir uniformes e crachás para os funcionários dos postos de serviços do Facilita Maringá;

XI - contratar serviços terceirizados de teleatendimento, limpeza, segurança, manutenção, copa, transportes e outros considerados necessários ao adequado funcionamento dos postos de serviços do Facilita Maringá;

XII - contratar entidades e/ou empresas especializadas "públicas e privadas" em processos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, objetivando a capacitação dos profissionais envolvidos.

XIII - explorar comercialmente as áreas destinadas à prestação de serviços de apoio de papelaria, foto, café, fotocópias e outros;

XIV - propor metodologias, realizar estudos e pesquisas, assim como novas parcerias, objetivando a contínua melhoria da prestação de serviços e da qualidade dos produtos/atendimento;

XV - gerir os recursos financeiros destinados à implantação de postos de serviços

XVI - desenvolver e implementar outras atividades e ações necessárias à adequada implantação, operacionalização e funcionamento dos postos de serviços do Facilita Maringá;

XVII - firmar acordos, parcerias ou convênios com entes públicos e privados.”

Atenciosamente, Vereador Delegado Luiz Alves.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 22/03/2022, às 14:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0250765** e o código CRC **34607D67**.